



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 4.377, de 10 de novembro de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 208.399,78 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais, setenta e oito centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.54.1935 AUXÍLIO LEI ALDIR BLANC

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 58.399,78

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 208.399,78.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 068/2020

Taquari, 27 de outubro de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial de R\$ 208.399,78 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais, setenta e oito centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a alocação de valor não previsto no orçamento de recurso oriundo do Fundo Nacional da Cultura, para a realização de atividades artísticas e culturais e solicitamos a inclusão da atividade no PPA.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.